



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO Nº 087/19

PROCESSO Nº 241/19

DATA DE REALIZAÇÃO: 02 de dezembro de 2019

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES.**”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 08:30h, do dia 02 de dezembro de 2019**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 18.669 de 09 de maio de 2019, constante nos autos do processo acima epigrafado.

A ENTIDADE DISPONIBILIZA DE ARQUIVO XML COM OS ITENS A SEREM LICITADOS PARA QUE SEJAM PREENCHIDOS COM OS DEVIDOS VALORES PROPOSTOS NA FINALIDADE DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DURANTE A SESSAO DO PREGAO EM EPÍGRAFE. O ARQUIVO XML PODE SER ADQUIRIDO POR MEIO DO LINK <http://www.fernandopolis.sp.gov.br/> NA SESSAO DE PUBLICAÇÕES OU SOLICITADO VIA EMAIL PARA O ENDEREÇO compras@fernandopolis.sp.gov.br

PARA ABRIR E PREENCHER O ARQUIVO "XML" É NECESSARIO UTILIZAR A APLICAÇÃO COTACAO.EXE QUE PODE SER BAIXADO POR MEIO DO LINK:<http://www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe>

1 - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES.**”, de acordo com os itens discriminados no **ANEXO IX**:



- 1.2. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo V.
- 1.3. Os itens descritos no anexo IX serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem.
- 1.4. A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações deste edital.
- 1.5. Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. OS LOTES 31, 71, 81, 106 E 112 SÃO EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.2. Fica estipulado que, no caso da não apresentação de pelo menos três propostas válidas para algum dos itens reservados para as empresas que se enquadram na Lei Complementar acima citada, a disputa pelos mesmos será aberta para todas as empresas que lhes apresentarem proposta.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato, conforme **Anexo II**.

c) Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador, conforme Anexo VII.

3.1.1. Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.**

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido **apenas 01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.



4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PREGÃO Nº 087/19.

PROCESSO Nº 241/19.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição, de forma clara e completa, do ITEM objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos, constando: **tipo, qualidade, quantidade, detalhes acessórios.**
- e) **preço** unitário do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos, conforme item 12 deste edital;
- h) prazo de entrega dos materiais/produtos: parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação do Secretário do Departamento competente, conforme item 10 deste Edital.
- i) garantia dos materiais/produtos cotados: no mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação pátria vigente, a contar da entrega dos materiais/produtos.
- j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

K) AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO BEM COMO À EXECUÇÃO CONTRATUAL, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL



TIMBRADO DA LICITANTE FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.

L) CASO O PRAZO CONTRATUAL ULTRAPASSE 12 (DOZE) MESES DA DATA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS O VALOR CONTRATADO SERÁ REAJUSTADO COM BASE NO INPC/IBGE.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope nº 02 - “Habilitação”, deverá conter os documentos exigidos para Habilitação do licitante relacionados nos subitens **6.1.1.** e **6.1.2.**, o quais dizem respeito à:

6.1.1. Certificado de Regularidade Fiscal:

6.1.1.1. **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, compatível com o objeto desta licitação, com prazo de validade igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes.

a) as Certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral deverão estar dentro do prazo de validade.

b) as Certidões, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas ser encaminhada ao Setor de Cadastro para a atualização do Certificado.

c) **o licitante não cadastrado na Prefeitura Municipal de Fernandópolis deverá apresentar os documentos relacionados no subitem 6.1.1.2. abaixo.**

d) o Certificado deverá estar acompanhado de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

6.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.

c) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

h) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da” Certidão Negativa, em qualquer dos casos”.

6.1.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual nº 42.912, de 06 de março de 1998, Anexo III;

b) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, Anexo IV;



6.1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, do subitem 6.1.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.
- b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.
- c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

7.1.1. Enquanto não for encerrado o credenciamento será aceita a apresentação de propostas por outras empresas, mesmo após o horário estipulado para início da sessão.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por item, as propostas:

- a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos fixados neste Edital;
- b) cujos materiais/produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;
- e) que cotarem o item com elementos faltantes ou incompletos.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.



7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada item, a qual será:

ITEM	REDUÇÃO R\$
TODOS ITENS	0,01 PODENDO SER ALTERADO NA ETAPA DE LANCES

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor na etapa de lances.

7.9. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, confrontando-o com os valores constantes dos orçamentos apresentados pela Secretaria solicitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.094/2019.

7.10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

7.10.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do Item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos; ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

7.13. Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário ou poderá conceder o prazo a fim de sanar possíveis irregularidades formais.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro o inabilitará e efetuará a reclassificação das demais propostas, iniciando nova etapa de lances, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



7.16. Declarado o vencedor o Município realizará a recomposição dos preços, ou fixará prazo para que o vencedor o faça, caso seja necessário, repassando, automaticamente, o desconto concedido a partir do preço inicial do item, para o preço unitário de cada item.

7.17. Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

7.18 A licitante que comprovar seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do anexo VII, terá os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, naquilo que couber.

8 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

8.3.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal declarará o licitante vencedor, determinando a Elaboração da Ata de Registro de Preços e consequente publicação do extrato.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

9- DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

9.1. A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Compras, convocará o (s) adjudicatário (s) classificado(s) em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo supra, via Imprensa Oficial e/ou email a ser informado pela mesma, cuja minuta na íntegra deste Edital (Anexo V) sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 16.

9.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.2.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.



9.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.1. e 9.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

9.4. O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo departamento solicitante.

9.5.1. Fica estabelecido que para cada aquisição será elaborado um contrato específico, sendo que a empresa detentora da ata referente ao produto que se pretende adquirir será intimada para as obrigações abaixo especificadas:

9.5.2. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR CÓPIA DO CONTRATO E DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA, ESCANEADOS, PARA COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA NO DIA DO RECEBIMENTO DO EMAIL. SOMENTE ATRAVÉS DESTA COMPROVAÇÃO O PEDIDO DE EMPENHO SERÁ LIBERADO PARA O DEPTO RESPONSÁVEL;

9.5.3. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ ADVERTIDA DA OBRIGAÇÃO DE:

9.5.4. IMPRIMIR 03 (TRÊS) VIAS DO CONTRATO;

9.5.5. IMPRIMIR 01 (UMA) VIA DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA;

9.5.6. ASSINAR TODAS AS PÁGINAS; SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO IMPRIMIR FRENTE/VERSO;

9.5.7. ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PELO CORREIO POR SEDEX COM AR O, NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR DO CONTRATO.

9.58. O não comparecimento no prazo supra ensejará na aplicação de pena de 10% do valor do contrato.

9.5.9. A recusa injustificada em assinar o instrumento no prazo acima, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste edital e nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. O Município de Fernandópolis não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.

9.7. Os valores expressos na Relação constante do item 1 do edital, são estimados e representam as previsões do Município para as aquisições durante o prazo de 01 (um) ano.

9.8. A existência do preço registrado não obriga o Município de Fernandópolis a adquirir os itens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.9. Os materiais/produtos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações e no artigo 17 e seus incisos constantes do Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010.

9.11. O Licitante vencedor deverá atender as solicitações dos materiais/produtos licitados, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

10 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

10.1. Os materiais/produtos serão entregues pelo(s) Licitante(s) vencedor(es) aos Departamentos solicitantes deste município parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme da solicitação do Secretário do



Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10.2. Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O objeto da presente licitação será fornecido na data de sua solicitação, conforme item 10.1. deste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

11.1.1 Havendo rejeição dos materiais/produtos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

11.1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes da proposta comercial e aceita por esta Municipalidade.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA.

12.2. O Município de Fernandópolis pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

12.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

12.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

12.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda qualquer fornecimento.

13 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

13.1.2 Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.1.3 O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

13.1.4 Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

13.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

13.2.1 Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

13.2.2 Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

13.2.3 Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2019, Lei nº 4.800, de 27 de dezembro de 2018, as necessárias dotações orçamentárias, num valor estimado de: **R\$ 3.382.952,27 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**

<u>02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA</u>
08.244.0032.2.005 – MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE - FMDCA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.065 – PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.068 - SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CREAS)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.129 – MANUTENÇÃO DA CASA APRENDER
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.005 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE DIR. DA CRIANÇA/ADOLESCENTE - FMDCA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
<u>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>
12.361.0015.2.021
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0015.2.028
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0015.2.022
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



12.365.0015.2.031
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0015.2.104
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0015.2.130
<u>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</u>
06.182.0007.2.076 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
<u>02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HAB. E URBANISMO</u>
15.452.0027.2.060 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, HAB. E URB.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
<u>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>
10.301.0021.2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0021.2.127 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0021.2.128 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.303.0021.2.120 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.304.0021.2.121 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15 - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

15.1. Constituem obrigações/ responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1.1. Promover a entrega dos materiais/produtos licitados, que serão solicitados pelo Município em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem dos materiais/produtos ou instrumento equivalente;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;

15.1.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Fernandópolis ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

15.2. Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:

15.2.1. Receber os materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

15.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

15.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às



penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação da entrega dos serviços.

16.1.2. Multa de 15% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

16.1.3. Multa de 15% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, em caso de descumprimento contratual, total ou parcial; ou no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços, ou Contratos, dentro do prazo legal.

16.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

16.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

17. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

17.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.2.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 17.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 17 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2. Fica dispensada a caução.

18.3. O resultado deste certame será divulgado nas Imprensas Oficiais respectivas e no endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br.

18.3.1 O presente edital, bem como seus anexos, também poderá ser obtido, gratuitamente, junto ao Departamento de Compras do Município de Fernandópolis, pessoalmente ou por email, devendo, no segundo caso, ser solicitado pelo telefone (017) 3465-0150. Qualquer dúvida também poderá ser sanada com qualquer servidor lotado no departamento de compras, pelo telefone retro mencionado, se for o caso.



18.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.4.1. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação no site, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

18.4.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

18.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Bahia nº. 1264, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

18.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo e fato superveniente para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO V - Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Planilha de Custos/Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

ANEXO IX – Lista de Produtos - Termo de Referência.

18.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005 e, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, no caso de ilegalidade ou desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, sem que caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor das proponentes.

18.11. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

18.12. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discutidas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.



Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fernandópolis na Internet e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

18.15. Quando o descritivo contiver **MARCA** deverá a mesma ser considerada como referência e não como obrigatoriedade.

Fernandópolis/SP, 14 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



ANEXO I

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

Ref. PREGÃO Nº 087/19.
PROCESSO Nº 241/19.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº 087/19, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Senhor (a)....., portador (a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão nº. 087/19 Processo 241/19, junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 087/19 - Processo nº 241/19, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 087/19 - Processo nº 241/19, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.

O Município de Fernandópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Bahia, 1264, Centro, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____/_____, neste instrumento representado por _____, _____, _____, portador do CPF _____, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/19, PREGÃO Nº 087/19, ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM.....R\$						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

1.1 - O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2 - Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se darão em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos.

2.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

2.5 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

3.1 - Os materiais/produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Secretário do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

3.2 - Os materiais/produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

3.3 - A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:

4.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

4.2 - Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.3 - O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

4.4 - Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

4.5 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.6 - Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.7 - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

4.8 - Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.9 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

5.1 - Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente, em até 10 (dez) dias.

5.2 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de FERNANDÓPOLIS;

5.3 - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de FERNANDÓPOLIS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

6.1 - Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, Rua Bahia nº 1264 TELEFONE: (17) 3465-0150, CEP 15.600-000 - ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

6.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019 e dotações semelhantes para o exercício subsequente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0032.2.005– MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE - FMDCA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.065–PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.068 - SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CREAS)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.129 – MANUTENÇÃO DA CASA APRENDER
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.005 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE DIR. DA CRIANÇA/ADOLESCENTE - FMDCA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0032.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2.021
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0015.2.028



3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0015.2.022
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0015.2.031
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0015.2.104
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0015.2.130
<u>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</u>
06.182.0007.2.076 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
<u>02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HAB. E URBANISMO</u>
15.452.0027.2.060 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, HAB. E URB.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
<u>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>
10.301.0021.2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0021.2.127 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0021.2.128 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.303.0021.2.120 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.304.0021.2.121 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 241/19, Pregão nº 087/19.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de FERNANDÓPOLIS, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP

Rua: Bahia, 1264 - Centro TELEFAX: (17) 3465 -0150.

CEP 15.600-070 - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

FERNANDÓPOLIS, ____ de ____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis



EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal
CNPJ:

GESTOR E EQUIPE DE APOIO

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor

VALENTIN JOSÉ CAMILO

CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA

ODETE PINHEIRO FAUSTINO

RAFAEL VIEIRA MENEZES

ALEXANDRE SANDIN RODRIGUES



ANEXO VI

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - (SUGESTÃO).

PREGÃO Nº 087/19;
PROCESSO Nº 241/19.

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM.....R\$						

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão nº ____/____ e ainda que:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis
Comissão Municipal de Pregão
SENHOR(A)PREGOEIRO(A):

Ref: PREGÃO Nº 087/19.

(NOME DA EMPRESA)_____ CNPJ
nº_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, declara, sob as
penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO (Pregão).



ANEXO VIII

CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Nº /2019

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, entidade de Direito Público Interno, sediada à Rua Bahia, nº 1.264, nesta cidade de Fernandópolis-SP., CNPJ 47.842.836/0001-05, neste ato, representada por sua Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATANTE**” e, de outro lado à empresa _____, com sede em _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, neste ato, representada pelo senhor(a) _____, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, e do **PREGÃO N.º 087/19, PROCESSO N.º 241/19, ATA REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2019**, que para todos os fins e efeitos legais, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato, os quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente contrato tem por objeto a "**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES**", conforme edital, proposta apresentada e descrição contida na Cláusula Quarta que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para atender as despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Contratada receberá da Contratante conforme discriminado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA:- Valor total do contrato R\$ _____(_____), conforme e Itens abaixo discriminados:-

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA QUINTA:- OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.



VIGÊNCIA DO CONTRATO:- DE __/__/__ ATÉ __/__/__.

CLAUSULA SEXTA:- O prazo e condições para assinatura do contrato de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os pagamentos serão efetuados, mediante crédito no Banco nº ____ (____), Agência Bancária nº ____ (____), na Conta Corrente nº ____ de titularidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado como prova de quitação.

CLÁUSULA OITAVA:- Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial do licitante vencedor.

CLÁUSULA NONA:- Ficarão a cargo do contratado as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

10.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto.

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso ou descumprimento, parcial ou total, do contrato.

10.1.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

10.2. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:



12.1. Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.1.2 O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

12.1.3 Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

12.2.1 Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

12.2.2 Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

12.2.3 Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o Fórum da Comarca de Fernandópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:-



ANEXO IX

LISTA DE PRODUTOS - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - VERMELHA.	500	UND
	2	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA TAMANHO Nº 03.	650	UND
	3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL.	650	UND
2	4	AGENDA ESPIRAL - AGENDA ESPIRAL ANO VIGENTE OU O PROXIMO, A ESCOLHER NO PEDIDO. - 176 FOLHAS. - 1 DIA POR PÁGINA. EXCETO SÁBADO E DOMINGO. - FORMATO: 117 X 164 MM. - BOLSA DE PAPEL - VISÃO DIÁRIA EXCETO SÁBADO E DOMINGO - PRODUTO CERTIFICADO FSC - CAPA PLÁSTICA.	150	UND
3	5	ALFINETE PARA MAPAS Nº 1 EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA - CORES A ESCOLHER, SENDO NECESSÁRIAS AS SEGUINTE CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO, PRETO, LARANJA E VERMELHO CX C/ 50UND DE CADA COR. ESPECIFICAÇÕES DIAMETRO DA CABEÇA 5MM COMPRIMENTO TOTAL 19MM.	950	CX
4	6	APAGADOR COM DEPÓSITO.	180	UN
5	7	APONTADOR DE METAL APONTADOR DE LÁPIS, COM CORPO METÁLICO EM ALUMÍNIO E LÂMINA COM TRATAMENTO ANT FERRUGEM E BEM AFIADO, PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE EM SEU DESEMPENHO.	7000	UND
6	8	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, PAPELÃO KRAFT, GRAMATURA 440 GRS/M², MEDIDAS 360MM X 130MM X 240MM.	12500	UND
7	9	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA	3400	UND
8	10	BARBANTE - ROLO 1KG CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA OS SEGMENTOS DE ARTESANATO MANUAL, LATICÍNIOS, PAVIO DE VELAS, FRIGORÍFICOS, EMBALAGENS, AGRICULTURA, VULCANIZAÇÃO, ETC. COR: CRU.	1010	RL
9	11	BATERIA MOEDA - 3V.	670	UND
	12	BATERIA MOEDA PEQ.	670	UND
10	13	BATERIA 09V	620	UND



		ALCALINA.		
11	14	BEXIGA BALÃO AZUL CLARAL - PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: AZUL CLARA.	1300	PCT
	15	BEXIGA BALÃO AMARELA - PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: AMARELA.	1350	PCT
	16	BEXIGA BALÃO AZUL ROYAL - PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: AZUL ROYAL.	1350	PCT
	17	BEXIGA BALÃO BRANCA - PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: BRANCA.	1350	PCT
	18	BEXIGA BALÃO ROSA - PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: ROSA.	1350	PCT
	19	BEXIGA BALÃO VERDE BANDEIRA - PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: VERDE BANDEIRA.	1350	PCT
	20	BEXIGA BALÃO VERDE FOLHA - PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: VERDE FOLHA.	1300	PCT
	21	BEXIGA BALÃO VERMELHA - PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0 COM CORES VIBRANTES. COR: VERMELHA.	1350	PCT
12	22	BOLA DE ISOPOR 20MM - PACOTE COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BOLA DE ISOPOR MACIÇA DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 20MM IDEAL PARA SER USADA EM ARTESANATO EM GERAL, LEMBRANCINHAS, PODENDO SER PINTADA, RECOBERTA COM MASSA DE BISCUIT, ETC. PACOTE COM 100 UNIDADES.	30	PCT
	23	BOLA DE ISOPOR 25MM - PACOTE COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BOLA DE ISOPOR MACIÇA DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 25MM IDEAL PARA SER USADA EM ARTESANATO EM GERAL, LEMBRANCINHAS, PODENDO SER PINTADA, RECOBERTA COM MASSA DE BISCUIT, ETC. PACOTE COM 100 UNIDADES.	30	PCT
	24	BOLA DE ISOPOR 35MM - PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BOLA DE ISOPOR MACIÇA DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 35MM IDEAL PARA SER USADA EM ARTESANATO EM GERAL, LEMBRANCINHAS, PODENDO SER PINTADA, RECOBERTA	30	PCT



		COM MASSA DE BISCUIT, ETC. PACOTE COM 50 UNIDADES..		
	25	BOLA DE ISOPOR 50MM - PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BOLA DE ISOPOR MACIÇA DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 50MM IDEAL PARA SER USADA EM ARTESANATO EM GERAL, LEMBRANCINHAS, PODENDO SER PINTADA, RECOBERTA COM MASSA DE BISCUIT, ETC. PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	PCT
	26	BOLA DE ISOPOR 75MM - PACOTE 25 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BOLA DE ISOPOR MACIÇA DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 75MM IDEAL PARA SER USADA EM ARTESANATO EM GERAL, LEMBRANCINHAS, PODENDO SER PINTADA, RECOBERTA COM MASSA DE BISCUIT, ETC. PACOTE COM 25 UNIDADES.	30	PCT
13	27	BLOCO AUTO ADESIVO - EMBALAGEM CONTENDO 4 BLOCOS COLORIDOS COM 50 FOLHAS DIMENSÕES 38 X 51 CM.	150	BLC
14	28	BLOCO AUTO ADESIVO RETANGULAR 76MM X 102 MM, 100 FOLHAS.	100	BLC
15	29	BLOCO AUTO ADESIVO, AMARELO 76 MM X 76 MM, COM 100 FOLHAS.	120	BLC
16	30	BOBINA TÉRMICA - 57MM X 22M.	7050	UND
17	31	CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS C/ PAUTA CAPA DUR COSTURADO COM 48 FOLHAS, - PAUTA PADRÃO, FORMATO 200 X 275 MM, NO MÍNIMO. FOLHAS EM PAPEL BRANCO DE BOA QUALIDADE.	650	UN
18	32	BORRACHA PARA LÁPIS BORRACHA DE VINIL MACIA - P/ LÁPIS - TAMANHO 42X21X11 MM DE EXCELENTE APAGABILIDADE	7300	UND
19	33	CADERNO 1/4 BROCHURA COM 80 FOLHAS - FLEXIVEL.	1350	UND
20	34	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA DURA.	700	UND
21	35	CADERNO BROCHURINHA C.D. C/96 FLS.	130	UND
22	36	CADERNO CAPA DURA DE CARTOGRAFIA CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 96 FOLHAS - CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 200 X 275 MM, ARAME GALVANIZADO.	510	UN
23	37	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO C/96 FOLHAS CAPA DURA - GRANDE.	1950	UND
24	38	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRÍLICA.	50	UND
25	39	CAIXA DE TINTA GUACHE - 6 CORES - ATÓXICA, LAVÁVEL, MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS E COM MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO EM CADA NA TAMPA ROSQUEÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES.	300	CX



		PESO MÍNIMO: 15 ML POR FRASCOS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACREDITADO PELO INMETRO.		
26	40	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE EM POLIPROPILENO CORRUGADO 440 X 260 X 320 MM (LXAXP).	60	UND
27	41	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA EM POLOPROPILENO CORRUGADO 360 X 230 X 265 MM (LXAXP).	60	UND
28	42	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM POLIPROPILENO CORRUGADO 310 X 190 X 230 MM (LXAXP).	60	UND
29	43	CALCULADORA ELETRÔNICA CALCULADORA ELETRÔNICA, MINIMO DE DEZ DIGITOS - DUAL POWER C/ BATERIA INCLUSA, DIMENSÕES MINIMAS 09CM X 12CM.	810	UND
30	44	CANETA CORRETIVA 8.0ML MULTIUSO FÁCIL DE USAR, PROPORCIONANDO CORREÇÕES PRECISAS, COM O MÁXIMO CONTROLE E CONFORTO; O LÍQUIDO É LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO; CONTÉM 8ML DE CORRETIVO Á BASE DE SOLVENTE; PONTA METÁLICA.	685	CX
31	45	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6 CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8 MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA DE (CIRCUNFERENCIA) E 10 CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS ENTREGA, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, APRESENTAR AMOSTRA DE UMA UNIDADE DO PRODUTO.	3580	CX
	46	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6 CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8 MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA DE (CIRCUNFERENCIA) E 10 CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS ENTREGA, CAIXA COM NO MINIMO	1530	CX



		50 UNIDADES, APRESENTAR AMOSTRA DE UMA UNIDADE DO PRODUTO.		
	47	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6 CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8 MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA DE (CIRCUNFERENCIA) E 10 CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS ENTREGA, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, APRESENTAR AMOSTRA DE UMA UNIDADE DO PRODUTO.	1430	CX
32	48	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA - PONTA CHATA-NÃO TÓX TÓXICA-COM SELO DO INMETRO.	5200	UND
33	49	CANETA PARA TECIDO - PRETA.	250	UND
34	50	CANETA PONTA POROSA 1MM - VERMELHA.	320	UND
	51	CANETA PONTA POROSA 1MM - AZUL.	330	UND
	52	CANETA PONTA POROSA 1MM - PRETA.	330	UND
35	53	CARTOLINA CARTOLINA CARDSET, IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, FICHAS PAUTADAS, CAPA DE LIVROS E APOSTILAS. DIMENSÕES/GRAMATURA 50X66 150G COR A ESCOLHER.	500	UND
36	54	CLIPES 2/0 CLIPS 2/0 NIQUELADO - CAIXA COM 720 UNIDADES - 500 GRAMAS.	1710	CX
	55	CLIPES 6/0 CLIPS 6/0 NIQUELADO - CAIXA COM 220 UNIDADES - 500 GRAMAS.	1260	CX
	56	CLIPES 8/0 NIQUELADO - CAIXA COM 500 GRS CLIPES 8/0 NIQUELADO - CAIXA COM 500 GRS.	1310	CX.
	57	CLIPS 10/0 10/0 NIQUELADO - CX COM 500 GRS	1200	CX
37	58	COLA BRANCA - 1 LITRO COLA BRANCA ADESIVA- 1 LITRO ESPECIFICAÇÕES: IDEAL PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO.	362	LTR



		EMBALAGEM: PLÁSTICA. APRESENTAR AMOSTRA CARACTERÍSTICAS: PESO LÍQUIDO: 1 LITRO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		
38	59	COLA BRANCA NÃO TÓXICA - TUBO DE 40 GRAMAS P/ USO ESCOLAR COLA BRANCA NÃO TÓXICA - LAVÁVEL - A BASE DE PVA - TUBO DE 40 GRAMAS P/ USO ESCOLAR.	5750	UND
39	60	COLA COLORIDA - 23G (CAIXA COM 06 CORES) COLA COLORIDA - 6 CORES - (23G) CARACTERÍSTICAS: POSSUI BICO APLICADOR MATERIAL NÃO TÓXICO CORES COM BRILHO INTENSO. IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAÇÕES EM GERAL E PINTA SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS. EMBALAGEM DEVERÁ: CONTER 6 CORES DIVERSAS 23GR CADA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	110	CX
40	61	COLA PARA E.V.A / ISOPOR - 35G CARACTERÍSTICAS: PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO SOLÚVEL EM ÁLCOOL SECAGEM NO AR NÃO RESISTENTE A LAVAGENS.	370	UNI
41	62	COLCHETE Nº 06 COLCHETE Nº 06 - LATONADO CAIXA COM 72 UNIDADES.	150	CX
	63	COLCHETE Nº 10 COLCHETE Nº 10 - LATONADO CAIXA COM 72 UNIDADES.	150	CX
42	64	COMPASSO DE FERRO - PARA USO ESCOLAR; SEM TIRA LINHAS; MINA DE 2MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70MM; COMPOSTO POR PONTA DE AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS; DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS; DUAS HASTES FIXADAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM DA ABERTURA E CIRCULO MÍNIMO DE 300MM; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DE ACORDO	130	UN



		COM NBR 15.236 – SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR.		
	65	E.V.A - AMARELO BRASIL - PLACA DE 1MT. X 2 MTS X 2 E.V.A - AMARELO BRASIL - PLACA DE 1MT. X 2 MTS X 2MM - ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁST.	600	PLC
	66	E.V.A – LARANJA VIVO PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	486	UN
	67	E.V.A – LILÁS PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	486	UN
	68	E.V.A – MARROM PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	600	UN
	69	E.V.A – PESSEGO OU PELE PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	826	UN
	70	E.V.A – PINK PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	486	UN
	71	E.V.A – PRETO PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	746	UN
43	72	E.V.A – ROSA PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	486	UN
	73	E.V.A – ROXO PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	486	UN
	74	E.V.A – VERDE BRASIL PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	600	UN
	75	E.V.A – VERDE FOLHA PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	600	UN
	76	E.V.A – VERMELHO NATAL PLACA DE 1MT X 2MTS X 2MM – ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	746	UN
	77	E.V.A - FANTASIA (VÁRIAS ESTAMPAS) PLACA DE 40CM X 60CM X 2MM – EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	160	PCT
	78	E.V.A.- AZUL CÉU - PLACA DE 1 MT. X 2MTS X 2MM - E E.V.A.- AZUL CÉU - PLACA DE 1 MT. X 2MTS X 2MM - ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRA.	566	PLC
	79	E.V.A. - AZUL BRASIL - PLACA DE 1MT. X 2 MTS X 2MM - ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO	600	PLC



80	E.V.A. - BRANCO - PLACA DE 1 MT X 2 MTS X 2 MM - ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	746	PLC
81	E.V.A. - CINZA - PLACA DE 1MT. X 2 MTS X 2MM - ENR E.V.A. - CINZA - PLACA DE 1MT. X 2 MTS X 2MM - ENROLADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANS.	486	PLC
82	EVA- CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS.	2850	UND
83	FOLHA EM E.V.A GITER LILÁS CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
84	FOLHA EM E.V.A GLITER BRANCA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
85	FOLHA EM E.V.A GLITER CINZA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
86	FOLHA EM E.V.A GLITER LARANJA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
87	FOLHA EM E.V.A GLITER PRETA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM	50	FL



	ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.		
88	FOLHA EM E.V.A GLITER PINK CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
89	FOLHA EM E.V.A GLITER ROXA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
90	FOLHA EM E.V.A GLITER PELE CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
91	FOLHA EM E.V.A GLITER VERDE BRASIL. CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
92	FOLHA EM E.V.A GLITER VERDE FOLHA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
93	FOLHA EM E.V.A GLITER VERMELHA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM	50	FL



	ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.		
94	FOLHA EM E.V.A LISA PELE CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 1 METRO POR 2 METROS ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	20	FL
95	FOLHA EM E.V.A TEXTURA BRANCA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	56	FL
96	FOLHA EM E.V.A TEXTURA CINZA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
97	FOLHA EM E.V.A TEXTURA MARROM CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
98	FOLHA EM E.V.A TEXTURA LILÁS CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
99	FOLHA EM E.V.A TEXTURA LARANJA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA.	50	FL



		DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.		
100		FOLHA EM E.V.A TEXTURA PELE CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
101		FOLHA EM E.V.A TEXTURA PINK CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
102		FOLHA EM E.V.A TEXTURA PRETA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
103		FOLHA EM E.V.A TEXTURA ROSA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
104		FOLHA EM E.V.A TEXTURA VERDE BRASIL CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
105		FOLHA EM EV.A. GLITER MARROM CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA.	50	FL



		DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.		
	106	FOLHA EM E.V.A TEXTURA VERMELHA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
	107	FOLHA EM E.V.A TEXTURA ROXA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
	108	FOLHA EM E.V.A GILTER ROSA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
	109	FOLHA EM E.V.A TEXTURA VERDE FOLHA CARACTERÍSTICAS: PODEM SER USADAS PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR E USOS AFINS. CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 2 MM.	50	FL
44	110	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - PACOTE C/100 GRAMAS.	2110	PCT
45	111	ENVELOPE PLÁSTICO C/FUROS.	2000	UND
46	112	ENVELOPES MED: 26X36- OURO.	2000	UND
47	113	ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA ESTILETE ESTREITO CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA.	1120	UND
	114	ESTILETE LARGO.	630	UND
48	115	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM 2 PUXADORES NA EXTREMID ESTOJO ESCOLAR SIMPLES E, NO MÍNIMO 02 COMPARTIMENTOS, SENDO O MATERIAL EM LONA.	10	PÇS
49	116	ETIQUETA 25,4X101,6 DIMENSÃO 25,4 MM X 101,6 MM, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	3300	FLS
50	117	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS MEDINDO 12,7X44,45X4 CX C/	430	CX



		ETIQUETAS AUTO ADESIVAS MEDINDO 12,7X44,45X4 CX C/100 FLS X 80 ETIQ CADA FLS.		
51	118	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL.	1610	UND
52	119	FICHA PAUTADA 5X8 C/ 100 UND.	510	PCT
53	120	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19MM X 1,5 M.	100	RL
54	121	FITA CORRETIVA PARA SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. IDEAL PARA CORRIGIR ERROS ESCRITOS COM CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA POROSA, MARCA-TEXTO, ENTRE OUTRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 5MMX6MM.	560	UND
55	122	FITA CREPE CARACTERÍSTICAS FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (PLÁSTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO E OUTROS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL FÁCIL REMOÇÃO E ISENÇÃO DE RESÍDUOS EM ATÉ 24 HORAS APÓS SUA APLICAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: DORSO: PAPEL CREPE ADESIVO: A BASE DE BORRACHA E RESINA DIMENSÕES: 50 METROS POR APROXIMADAMENTE 19CM.	4310	RL
	123	FITA CREPE BRANCA COM BOA ADERÊNCIA ROLO MEDINDO 1 FITA CREPE BRANCA COM BOA ADERÊNCIA ROLO MEDINDO 19MM X 50 METROS.	1950	UND
56	124	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48X45.	6100	UND
57	125	FITA DUPLA FACE CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA DIVERSAS FUNÇÕES COMO PENDURAR CARTAZES EM PONTOS DE VENDA, FEIRAS E LOJAS, FAZER MONTAGENS FOTOGRÁFICAS E FECHAR ENVELOPES. COM O SEU ADESIVO À BASE DE ÁGUA A FITA É FÁCIL DE COLAR GARANTINDO MENOS TRABALHO E MAIS EFICIÊNCIA. COLE OBJETOS LEVES EM PAREDES PINTADAS, EVA E PLÁSTICOS COMPOSIÇÃO: FITA ADESIVA CONSTITUÍDA DE DORSO EM PAPEL LISO COBERTO EM AMBAS AS FACES POR ADESIVO À BASE D'ÁGUA PROTEGIDA POR UM LINER DE PAPEL (ANTI-ADERENTE)	2820	RL



		DIMENSÃO: 30 METROS POR APROXIMADAMENTE 12MM.		
58	126	FITA DUREX TRANSPARENTE - COM BOA ADERÊNCIA - ROLO FITA DUREX TRANSPARENTE - COM BOA ADERÊNCIA - ROLO MEDINDO 12 MM X 65 METROS.	3650	UND
59	127	FLIP CHART C/ 50 FOLHAS.	50	BLC
60	128	FOLHA DE CARBONO COR AZUL, FORMATO A4 21 X 29,7 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	180	CX
61	129	GIZ BRANCO PARA LOUSA COMUM - CAIXA COM 50 BASTÕES CARACTERÍSTICAS: MACIO E RENDE MAIS PRODUTO NÃO TÓXICO COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ ANTIALÉRGICO MAIS RESISTENTE EMBALAGEM: POSSUI 50 BASTÕES BRANCOS.	10010	CX
	130	GIZ COLORIDO PARA LOUSA COMUM - CAIXA COM 50 BASTÕES CARACTERÍSTICAS: MACIO E RENDE MAIS PRODUTO NÃO TÓXICO COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ ANTIALÉRGICO MAIS RESISTENTE EMBALAGEM: POSSUI 50 BASTÕES COLORIDOS.	5010	CX
62	131	GIZ DE CERA CURTO - 12 CORES CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS FABRICADO COM CERA DE QUALIDADE PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTES TRAÇOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS FORMATO ANATÔMICO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULA A CRIATIVIDADE ESPECIFICAÇÕES: FORMATO ANATÔMICO CONTÉM 12 UNIDADES DE CORES DIVERSAS.	1320	CX
	132	GIZ DE CERA LONGO - CAIXA COM 12 CORES CARACTERÍSTICAS: PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO TOXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. MEDIDAS: 10MM X 110 MM. PRODUTO DEVERÁ	1320	CX



		SER APROVADO PELO INMETRO 000239/2014.		
63	133	GLITER - POTE COM 200 GRAMAS - AZUL CARACTERÍSTICAS: CORES ALEGRES E VIBRANTES, PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL E DIFERENTE EM SEUS DESENHOS IDEAL PARA SER UTILIZADA EM TRABALHOS ESCOLARES, CUSTOMIZAÇÃO, TRABALHOS ARTESANAIS OU FANTASIAS.	150	PT
	134	GLITER - POTE COM 200 GRAMAS - PRATA CARACTERÍSTICAS: CORES ALEGRES E VIBRANTES, PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL E DIFERENTE EM SEUS DESENHOS IDEAL PARA SER UTILIZADA EM TRABALHOS ESCOLARES, CUSTOMIZAÇÃO, TRABALHOS ARTESANAIS OU FANTASIAS.	150	PT
	135	GLITER - POTE COM 200 GRAMAS - VERDE CARACTERÍSTICAS: CORES ALEGRES E VIBRANTES, PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL E DIFERENTE EM SEUS DESENHOS IDEAL PARA SER UTILIZADA EM TRABALHOS ESCOLARES, CUSTOMIZAÇÃO, TRABALHOS ARTESANAIS OU FANTASIAS.	150	PT
	136	GLITER - POTE COM 200 GRAMAS - VERMELHO. CARACTERÍSTICAS: CORES ALEGRES E VIBRANTES, PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL E DIFERENTE EM SEUS DESENHOS IDEAL PARA SER UTILIZADA EM TRABALHOS ESCOLARES, CUSTOMIZAÇÃO, TRABALHOS ARTESANAIS OU FANTASIAS.	150	PT
	137	GLITER - POTE COM 200 GRAMAS DOURADO CARACTERÍSTICAS: CORES ALEGRES E VIBRANTES, PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL E DIFERENTE EM SEUS DESENHOS IDEAL PARA SER UTILIZADA EM TRABALHOS ESCOLARES, CUSTOMIZAÇÃO, TRABALHOS ARTESANAIS OU FANTASIAS.	150	PT
64	138	GRAMPEADOR 23/13 - 100 FLS GRAMPEADOR GRANDE C/ ESTRUTURA METÁLICA, C/ PINTURA EPOXI PRETA OU CROMADA - P/ GRAMPO 23/13 - L/2 - 13MM C/ CAPACIDADE P/100 FLS. 75 G/M ² NO MÍNIMO.	220	UND
	139	GRAMPEADOR 26/6 DIMENSÕES APROXIMADAS 20,1 X 5X 9,5CM.	1220	UND
65	140	GRAMPEADOR DE PRESSÃO (IGUAL DE TAPECEIRO) - DE F GRAMPEADOR DE PRESSÃO (IGUAL DE TAPECEIRO) - DE FERRO - PARA GRAMPOS 106-8.	15	UND
66	141	GRAMPO 23/13 5000 (100 FOLHAS).	670	CX
	142	GRAMPO P/GRAMPEADOR 266 - CAIXA COM 5000 UNIDADES GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES - GALVANIZADO.	3315	CX
	143	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - CAIXA COM 2500 UNIDADES CARACTERÍSTICAS:	200	CX



		GRAMPOS GALVANIZADOS GRAMPOS DE ZINCO ARMAZENAR EM LOCAR SECO PONTAS CORTANTES TAMANHO: 106/8.		
67	144	GRAMPO P/PASTA - TIPO TRILHO - 80MM - FABRICADO C/ GRAMPO P/PASTA - TIPO TRILHO - 80MM - FABRICADO C/CHAPA DE AÇO REVESTIDA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	2450	CX
68	145	ISOPOR - PLACA CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1METROS X POR 0,50CM POR 0,02CM DE ESPESSURA.	700	UNI
69	146	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES; TAMPA E CORPO DA MESMA COR, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	250	JG
70	147	LÁPIS BORRACHA.	1680	UND
71	148	LÁPIS PRETO Nº 2 - FACIL DE APAGAR - P/ USO ESCOLA LÁPIS PRETO Nº 2 - FACIL DE APAGAR - P/ USO ESCOLAR - LONGO - NACIONAL - COM SELO DO INMETRO - CAIXA COM 144 UNIDADES.	1430	CX
72	149	LIVRO ATA -100 FOLHAS LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - COM FOLHA BRANCA P/ ABERTURA E ENCERAMENTO - FOLHAS ENUMERADAS - CAPA DURA.	1600	UND
73	150	LIVRO PONTO - GRANDE 100 FOLHAS.	800	UND
74	151	LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO LIVRO REGISTRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FOLHAS - 154 X 216 MM.	30	UND
75	152	LIXA D ÁGUA SERÁ UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES POREM DEVERA POSSUIR UMA GRAMATURA DE 200 A 400 GRÃOS, ESPESSURA MAIS FINA.	1400	UN
76	153	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO 76 MM X 15 MM – 180 FOLHAS.	150	BLC
77	154	MARCADOR PERMANENTE AZUL - PONTA CHANFRADA DE NYLO MARCADOR PERMANENTE AZUL - PONTA CHANFRADA DE NYLON - RECARREGÁVEL.	330	UND
	155	MARCADOR PERMANENTE PRETO - PONTA CHANFRADA DE NYL MARCADOR PERMANENTE PRETO - PONTA CHANFRADA DE NYLON - RECARREGÁVEL.	330	UND
	156	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - PONTA CHANFRADA DE MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - PONTA	320	UND



		CHANFRADA DE NYLON - RECARREGÁVEL.		
78	157	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 06 CORES MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 06 CORES - CARACTERÍSTICAS: MASSA DE MODELAR, PRODUTO ATÓXICO À BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, COM TEXTURA MACIA, CORES VIVAS, QUE NÃO ESFARELE E NÃO MANCHE AS MÃOS. CONTENDO 06 CORES, PESANDO NO MÍNIMO 180GR. ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, DE ACORDO COM NBR 15.236 - SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR.	350	UNI
79	158	MOUSE OPTICO USB	60	UND
80	159	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA - PACOTE COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: ÓTIMOS PARA ARTESANATO PRÉ-ESCOLAR AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS COM PROJETOS FÁCEIS DE DESEMPENHAR PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	1100	PCT
81	160	PAPEL CELOFANE AMARELO CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESCOLAR, EMBRULHOS, ARRANJOS, ETC. EMBALAGEM COM 1 FOLHA TRANSPARENTE EM CORES VIBRANTES COR: AMARELO.	900	FLS
	161	PAPEL CELOFANE LARANJA CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESCOLAR, EMBRULHOS, ARRANJOS, ETC. EMBALAGEM COM 1 FOLHA TRANSPARENTE EM CORES VIBRANTES COR: LARANJA.	900	FLS
	162	PAPEL CELOFANE PINK CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESCOLAR, EMBRULHOS, ARRANJOS, ETC. EMBALAGEM COM 1 FOLHA TRANSPARENTE EM CORES VIBRANTES COR: PINK.	900	FLS
	163	PAPEL CELOFANE VERDE CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESCOLAR, EMBRULHOS, ARRANJOS, ETC. EMBALAGEM COM 1 FOLHA	900	FLS



		TRANSPARENTE EM CORES VIBRANTES COR: VERDE.		
	164	PAPEL CELOFANE VERMELHO. CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESCOLAR, EMBRULHOS, ARRANJOS, ETC. EMBALAGEM COM 1 FOLHA TRANSPARENTE EM CORES VIBRANTES COR: VERMELHO.	900	FLS
82	165	PAPEL SULFITE A4 – AMARELO PAPEL SULFITE A4 – AMARELO. 75G/M ² - TAMANHO 210 X297MM, PACOTE COM 500FLS.	300	PCT
	166	PAPEL SULFITE A4 – AZUL PAPEL SULFITE A4 – AZUL – 75G/M ² - TAMANHO 210 X297MM, PACOTE COM 500FLS.	330	UN
	167	PAPEL SULFITE A4 – ROSA PAPEL SULFITE A4 – ROSA – 75G/M ² - TAMANHO 210 X297MM, PACOTE COM 500FLS.	300	PCT
	168	PAPEL SULFITE A4 – VERDE PAPEL SULFITE A4 – VERDE – 75G/M ² - TAMANHO 210 X297MM, PACOTE COM 500FLS.	300	PCT
83	169	PAPEL SULFITE A4 PAPEL SULFITE A4 - BRANCO - 75 G/M ² - TAMANHO 210 X 297 MM.	34030	RMA
84	170	PAPEL SULFITE A3 PAPEL SULFITE A3 – 75 G/M ² - TAMANHO 297 X 420MM, PACOTE COM 500FLS.	350	PCT
85	171	PAPEL VERGE A4 - 120 GR 210X297.	50	UND
86	172	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO.	1600	UND
	173	PASTA AZ - LOMBO LARGO PASTA AZ - TAMANHO OFICIO C/ VISOR - C/ 8 CM. LARGURA.	3920	UND
87	174	PASTA CATÁLOGO - COM 50 PLÁSTICOS.	4630	UND
88	175	PASTA CLASSIFICADOR ESPIRAL DUPLO COR CINZA.	3700	UND
89	176	PASTA DE PLÁSTICO C/ GRAMPO TRILHO PASTA DE PLÁSTICO C/ GRAMPO TRILHO; TRANSPARENTE - TAMANHO OFÍCIO.	12000	UND
	177	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - TAMANHO OFÍCIO.	650	UND
90	178	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE - C/ ABA ELÁSTICA - ACOMODA FOLHAS DOS TAMANHOS A4, CARTA E OFICIO 9. PRODUZIDAS COM CHAPA DE 0,5MM, PRODUTO DE QUALIDADE E RESISTENTE.	8000	UND
91	179	PASTA POLIONDA PASTA POLIONDA - MEDINDO NO MÍNIMO 33,5X24,5X3,5 CM - COM ELÁSTICO.	9470	UND
92	180	PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA-PLASTIFICADA-	20800	UND



		COMPLETA.		
93	181	PENDRIVE 8 GB.	600	UND
94	182	PERCEVEJO – CAIXA COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PONTAS PERFURANTES CONTÉM 100 UNIDADES.	350	CX
95	183	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO OU FERRO PARA 20 FOLHAS.	655	UND
	184	PERFURADOR GRANDE 100 FLS PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO OU FERRO PARA 100 FOLHAS 75G/M².	490	UND
	185	PERFURADOR PEQUENO 20 FLS PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO OU FERRO PARA 20 FOLHAS 75G/M².	450	UND
96	186	PILHA PEQUENA ALCALINA - AA2 - PCT C/02 UNIDADES.	3750	PCT
	187	PILHA PEQUENA ALCALINA - AAA - PCT C/02 UNIDADES.	3750	PCT
97	188	PILHA GRANDE - PCT C/ 02 PILHA TAMANHO "C" COMPATÍVEL COM APARELHO OTOSCÓPIO DA MARCA MIKATOS; APRESENTAR AMOSTRA.	650	PCT
98	189	PINCEL ATOMICO AZUL- FINO.	1870	UND
	190	PINCEL ATÔMICO PRETO FINO.	1870	UND
	191	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - FINO.	1860	UND
99	192	PINCEL ATÔMICO AZUL - GROSSO.	2270	UND
	193	PINCEL ATÔMICO PRETO - GROSSO.	2270	UND
	194	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - GROSSO.	2270	UND
100	195	PLÁSTICO AUTO ADESIVO – INCOLOR/TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÕES LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE: 45CM X 25M.	560	RL
101	196	PLÁSTICO TRANSPARENTE - ROLO C/45CM X 25 METROS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - ROLO C/45CM X 25 METROS DE 0,06 MM DE ESPESSURA.	460	RL
102	197	PORTA CANETA EM ACRÍLICO.	70	UND
103	198	PRANCHETA ACRÍLICA.	710	UND
	199	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRESILHA DE METAL - TAMANHO A4.	1540	UND
104	200	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 25MM P/ 80 FOLHAS	50	UND
105	201	QUADRO BRANCO 120 CM X 150 CM MOLDURA DE ALUMINIO 007.	20	UND
106	202	REFIL DE COLA QUENTE C/30 CM GROSSO	8000	UND
	203	REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO CARACTERÍSTICAS:	950	KG



		ÁREA DE COLAGEM DE: PLÁSTICO, ACRÍLICO, METAL, CERÂMICA, CRAFT, E FECHAMENTO DE EMBALAGEM REFIL DE COLA QUENTE FINA PESO: 1KG TRANSPARENTE.		
107	204	RÉGUA 1 (UM) METRO DE MADEIRA CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS/MILÍMETROS MATERIAL MADEIRA RÍGIDA COM MEDIDA DE UM METRO.	250	UNI
108	205	RÉGUA CRISTAL 30CM RÉGUA CRISTAL 30CM - CARACTERÍSTICAS: MATERIAL ACRÍLICO.COMPRIMENTO: 310 MM. LARGURA: MÍNIMA 35MM ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM. POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS/MILÍMETROS. MATERIAL FLEXÍVEL COR CRISTAL. TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. CERTIFICADO DO INMETRO.	4260	UNI
109	206	REVOLVER DE COLA QUENTE FINO CARACTERÍSTICAS: PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE DA LINHA ARTESANAL TÊM COMO FINALIDADE APLICAR O ADESIVO SOB A SUPERFÍCIE DE MATERIAIS COMO: TECIDO, MADEIRA, VIDRO PLÁSTICO, METAL, CERÂMICA; PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO DO REFIL DE COLA QUENTE FINO.	950	UNI
	207	REVOLVER DE COLA QUENTE GROSSO CARACTERÍSTICAS: PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE DA LINHA ARTESANAL TÊM COMO FINALIDADE APLICAR O ADESIVO SOB A SUPERFÍCIE DE MATERIAIS COMO: TECIDO, MADEIRA, VIDRO PLÁSTICO, METAL, CERÂMICA; PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO DO REFIL DE COLA QUENTE GROSSO.	550	UNI
110	208	SUPORTE DUREX GRANDE EM POLIESTIRENO, COR PRETA, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA. SUA BASE É ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA É DE AÇO INOX.	370	UND
111	209	SUPORTE PARA FLIP CHART STANDARD EM MADEIRA	10	UND
112	210	T.N.T. AMARELO BRASIL T.N.T. AMARELO BRASIL – GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	350	RL
	211	T.N.T. AZUL BRASIL T.N.T. AZUL BRASIL – GRAMATURA:40 – ROLO COM 100	350	RL



		METROS.		
	212	T.N.T. BRANCO T.N.T. BRANCO – GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	350	RL
	213	T.N.T. LARANJA GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	350	RL
	214	T.N.T. LILÁS GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	150	RL
	215	T.N.T. PINK GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	225	RL
	216	T.N.T. PRETO GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	350	RL
	217	T.N.T. VERDE BRASIL GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	350	RL
	218	T.N.T. VERMELHO NATAL GRAMATURA:40 – ROLO COM 100 METROS.	400	RL
	219	TESOURA - GRANDE	50	UND
113	220	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA - CABO PLÁSTICO REFORÇADO - LÂMINA EM AÇO INOX - CORTE EXCELENTE - TAMANHO MÍNIMO 13 CM OU 5' (POLEGADAS). APRESENTAR AMOSTRA.	2010	UND
	221	TESOURA MULTI-USO CABO ANATOMICO EM PLÁSTICO OU RESINA, DIMENSÕES MÍNIMAS 21CM DE COMPRIMENTO, PONTA EM AÇO. COM CABO RESISTENTE - APRESENTAR AMOSTRA.	1125	UND
114	222	TINTA P/ CARIMBO AZUL	1180	FRS
	223	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA	1180	UND
	224	TINTA PARA CARIMBO PRETA -40 ML	1180	UND
115	225	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, NÃO ATÓXICO, PESO LIQUIDO DE 12G.	680	UND
116	226	VISOR COM ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM 50 UNIDADES TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA.	250	PCT